



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS RECURSOS FÍSICA – 40 h

EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
PIFI201801005	CARLOS GILMAR ZOCCOLOTTO JUNIOR	60,05	1º
PIFI201801002	ELIESIO DA SILVA COSTA	44,70	2º
PIFI201801008	NATÁLIA AMARINHO NUNES	42,50	3º
PIFI201801004	ANDRE LUIZ ALVES LIMA	41,50	4º
PIFI201801003	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	40,50	5º
PIFI201801009	MARCELO CAPELLA RIBEIRO JARDIM	33,75	6º
PIFI201801014	ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	32,50	7º
PIFI201801012	ENRIQUE RONALD YAPUCHURA OCARIS	24,00	8º
PIFI201801011	VINICIUS GOMES DE PAULA	21,00	9º
PIFI201801006	MARCIO CYPRIANO DE LIMA	11,00	10º
PIFI201801001	LUCAS CARVALHO TRINDADE	8,50	11º
PIFI201801010	ANA MAURA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	5,50	12º
PIFI201801013	MARIO ROCHA JUNIOR	5,00	13º
PIFI201801007	EDUARDO AMORIM BENINCÁ	3,50	14º

Piúma, 22 de fevereiro de 2018.

MELQUI DE SOUZA SILVA

Presidente da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-0600

O recurso impetrado pelo candidato nº PIFI201801004 foi indeferido. O candidato questionou a somatória de pontos referente ao currículo, mais especificamente os pontos relacionados aos documentos entregues para prova de títulos, correspondente ao subitem I: “Publicação em periódico especializado nacional ou internacional relacionada com a Disciplina ou com Educação contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato)”.

De acordo com o item 1.1 do edital, “caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará”, ainda, “será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame”.

Apesar de constar o DOI dos referidos artigos, não foram apresentados os itens estabelecidos em edital, como por exemplo, capa e ISSN, que existem mesmo para uma revista eletrônica.